



SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARÁS

Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP

Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527

QUESTIONAMENTO ACERCA DO EDITAL PARA LICITAÇÃO NA MODALIDADE

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0013/2023

Aos

Licitantes

Referente: Pregão Presencial nº 013/2023

Objeto: Registro de Preço para aquisição de 2.000L de produtos químicos Neutralizador de Odores Atmosféricos para Estação de Tratamento de Esgoto – ETE.

O Pregoeiro do SAEMA – Serviço de Água, Esgoto do Município de Araras foram questionados sobre o objeto desta licitação, conforme abaixo:

- 1)** No item 5.6.1, qualificação técnica, é solicitado apresentar atestado de pelo menos 50% da quantidade do objeto, mas não especifica se pode ser de itens semelhantes, ou mesma finalidade;

Pergunta: Poderá ser apresentado atestado de produtos semelhantes, tais como desinfetantes, hipoclorito, sanitizantes, etc?

Resposta: Conforme item 03.01, o produto a ser entregue não deve ter toxicidade inalatória, não ser irritante aos olhos e pele. Dessa forma produtos semelhantes, tais como desinfetantes, hipoclorito, sanitizantes, etc não nos atendem.

- 2)** No item 6 do memorial descritivo em seus sub itens 1 e 2, é solicitado comprovação de registro no CRQ e vinculo do profissional técnico:

Pergunta: Por se tratar de oferta de produto e não de serviço, qual a necessidade desta comprovação? Nossa empresa por ser revenda, deverá atender a essa exigência?

Resposta: A comprovação de registro no CRQ e vinculo do profissional técnico para a empresa que revende NÃO é necessária, porém é indispensável para a empresa fabricante do produto a qual a empresa interessada faz a revenda.

Araras, 07 de agosto de 2.023


Marluce Natália de Góes Lima
Pregoeiro